



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA 20/05/2026
LOCAL DE COSTUME

Página : 1 / 1

04/05/26

Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

DECRETO Nº 4652/2026, de 4 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.1064-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP		R\$350.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.302.11.1064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$350.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Maio de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936-**

PREFEITO

DECRETO N° 4.652



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
 Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4652/2026, de 4 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.302.11.1064-3.3.50.43.01.00.00.00	- TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.1064-3.3.50.43.01.00.00.00	- TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$350.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$350.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Maio de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936-**

PREFEITO